



**IPS** Instituto  
Politécnico de Setúbal  
**Escola Superior de  
Educação**

**Mestrado em Educação Pré-Escolar**

**2015-2016**

**25/06/2015**

## 1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

O Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), enquanto instituição de ensino superior, tem a missão de contribuir para o desenvolvimento da sociedade e para a valorização dos recursos humanos.

De acordo com o Decreto – Lei 79/2014 de 14 de maio a habilitação para a docência é adquirida num curso de 2º ciclo de estudos – mestrado. De acordo com o estipulado sobre as habilitações para a docência, o acesso a este mestrado obriga a uma formação de base – licenciatura em Educação Básica.

## 2. OBJETIVOS DO CURSO

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar compreende o seguinte conjunto de objetivos:

- Desenvolvimento de um conjunto amplo e aprofundado de conhecimentos prático – teóricos em Educação de Infância;
- Construção de um conjunto de saberes da ação alicerçados no pensamento pedagógico articulado com as multi referências provenientes quer das ciências da educação, quer dos conhecimentos científicos das áreas da docência, quer ainda dos conhecimentos da didática da educação de infância;
- Construção de uma identidade profissional docente que inclui o desenvolvimento de competências de investigação e de reflexão sobre os contextos profissionais da educação de infância, bem como a compreensão crítica das dimensões sociopolíticas da profissão.

## 3. DESTINATÁRIOS

Todos os que desejam a obtenção de habilitação profissional para a docência Pré-Escolar e que cumpram as Regras de Admissão do ponto 11 deste edital.

## 4. COORDENAÇÃO DE CURSO

Professor Augusto Pinheiro, Departamento Ciências Sociais e Pedagogia ESE/IPS.

[augusto.pinheiro@ese.ips.pt](mailto:augusto.pinheiro@ese.ips.pt)

Professora Ângela Lemos, Departamento Ciências Sociais e Pedagogia ESE/IPS.

[angela.lemos@ese.ips.pt](mailto:angela.lemos@ese.ips.pt)

## 5. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O Mestrado é lecionado em regime diurno. Em cada semestre existirá uma época de avaliação por exame e existirá também uma época de avaliação de recurso.

O Mestrado decorrerá de setembro de 2015 a Julho de 2017.

A duração do Mestrado é de 3 semestres e corresponde a 90 créditos ECTS.

## 6. PLANO DE ESTUDOS

### 1º ano

Unidades Curriculares	ECTS
Didática da Matemática e do Conhecimento do Mundo	11
Didática do Português e das Expressões	12
Educação Intercultural e Diferenciação Pedagógica (opção)	3
Estágio em Educação de Infância I	12
Estágio em Educação de Infância II	12
Fundamentos da Ação Pedagógica	5
Necessidades Educativas Especiais (opção)	3
Seminário de Investigação e de Projeto I	5

### 2º ano

Unidades Curriculares	ECTS
As TIC em Educação Pré-escolar	3
Dimensões Socio-históricas da Educação	5
Estágio em Educação de Infância III	9
Língua Portuguesa, Artes e Motricidade na Educação de Infância	5
Pensamento Científico na Educação de Infância	4
Seminário de Investigação e de Projeto II	4

## 7. VAGAS E CONTINGENTES

O número de vagas é de 25 estudantes.

O número mínimo de participantes para garantir o funcionamento do curso será de 20, podendo o Presidente do IPS autorizar a título excecional, sob proposta da Diretora da ESE, o funcionamento com um número inferior de inscrições.

## 8. PROPINA

Propinas: 990 € (1º ano), 656,50 € (2º ano).

No caso de Estudantes Internacional a propina tem um valor de 2475 € no 1º ano e de 1641,25 no 2º ano.

O valor da propina deverá ser liquidado na íntegra ou em 10 prestações mensais, a primeira das quais no ato da matrícula nos termos previstos da regulamentação de propinas do IPS. No ato de matrícula deverão ser pagos os emolumentos respetivos.

O pagamento deverá ser realizado através de referência multibanco.

## 9. CANDIDATURAS

As candidaturas são efetuadas exclusivamente online em [www.es.e.ips.pt](http://www.es.e.ips.pt)

O pagamento é exclusivamente efetuado por referência multibanco que será enviado ao candidato por email.

## 10. NORMAS DE CANDIDATURA

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

- Ficha curricular devidamente preenchida (exceto para licenciados em Educação Básica da ESE/IPS);
- Cópia do documento de identificação (BI, Cartão do Cidadão, etc.);
- Cópia(s) da(s) certidões ou certificados que comprovem a classificação, cargas horárias, áreas científicas das disciplinas, ou unidades curriculares realizadas, bem como os respetivos planos de estudo cumpridos (exceto para licenciados em Educação Básica da ESE/IPS);
- Comprovativo da realização e aprovação numa prova de Língua Portuguesa (exceto para provas realizadas na ESE/IPS);
- Uma fotografia tipo passe, a cores, em formato digital JPEG, de 140x200 px.

## 11. REGRAS SOBRE ADMISSÃO

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Educação Pré-Escolar, de acordo com o Decreto-Lei 79/2014 de 14 de maio, aqueles que satisfaçam cumulativamente as condições seguintes:

1. Serem titulares da Licenciatura em Educação Básica;
2. Aqueles que detenham o domínio oral e escrito da Língua Portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica. O cumprimento deste requisito exige a aprovação numa prova, realizada para o efeito nos dois anos antecedentes à data da candidatura, numa instituição de Ensino Superior.

## 12. PRAZOS DE CANDIDATURAS

**Calendário de Candidaturas:** De 1 de julho a 23 de julho de 2015.

**Afixação da Lista dos Candidatos Admitidos:** 28 de julho de 2015.

**Período de Reclamações:** De 29 a 30 de julho de 2015.

**Afixação dos Resultados das Reclamações:** 31 de julho de 2015.

**Inscrição e Matrícula:** De 3 a 14 de agosto de 2015.

**Início do Curso:** 16 de setembro de 2015.

Caso não venham a ser preenchidas todas as vagas será aberta uma 2.ª fase de candidaturas.

## 13. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO

1. Todos os candidatos com a Licenciatura em Educação Básica da ESE/IPS e que satisfaçam as regras sobre admissão definidas neste edital no ponto 11 têm acesso assegurado num dos mestrados em educação ou ensino ministrados pela ESE/IPS;
2. Sem prejuízo do estabelecido no ponto anterior, os candidatos serão seriados, de acordo com os seguintes critérios:
  - a. Média final obtida na Licenciatura em Educação Básica;
  - b. Em caso de igualdade de circunstâncias, a seriação será feita mediante a média ponderada obtida nas Unidades Curriculares da componente de formação: Iniciação à Prática Pedagógica.

O resultado da aplicação dos critérios e a lista de ordenação dos candidatos será submetida a aprovação pelo Conselho Técnico-Científico da ESE/IPS e homologada pelo Presidente do IPS.

#### **14. OUTRAS INFORMAÇÕES**

IPS - Divisão Académica

telefone: 265 709 468

email: [divisao.academica@ips.pt](mailto:divisao.academica@ips.pt)

ESE

telefone: 265 710 860

email: [secretariado.direcao@ese.ips.pt](mailto:secretariado.direcao@ese.ips.pt)

Coordenadores do curso

email: [augusto.pinheiro@ese.ips.pt](mailto:augusto.pinheiro@ese.ips.pt)

email: [angela.lemos@ese.ips.pt](mailto:angela.lemos@ese.ips.pt)

25 de junho de 2015

O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,



(Professor Doutor Pedro Domingos)

